



ID: 9389508991514

Gabinete do  
Prefeito



Prefeitura de  
**MONSENHOR GIL**  
Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

PORTARIA Nº 129 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de Ocupante de Cargo Público de Provisão em Comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica exonera, a servidora LENA MARIA BATISTA DANTAS, inscrita no CPF sob nº 895.261.043-15, do cargo público de provimento em Comissão de **Chefe do Setor de Pessoal**, símbolo DAM-4, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração do Município de Monsenhor Gil-Pi.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Gil, 07 de agosto de 2025.

EVANDRO LEAL DE ABBREU  
Prefeito Municipal

Município de Monsenhor Gil - CNPJ: 06.554.877/0001-00  
Endereço: Rua José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000  
Email: gabprefeitomgil@gmail.com

ID: 037934DC06EF4

Gabinete do  
Prefeito



Prefeitura de  
**MONSENHOR GIL**  
Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

**TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

Considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente o disposto no art. 94, que estabelece que os contratos administrativos e seus aditivos só terão eficácia após a publicação resumida do extrato em meio eletrônico oficial;

Considerando que foi constatada, somente agora, a ausência de publicação do extrato do primeiro termo aditivo do Contrato nº 038/2024, conforme discriminado no Anexo Único deste ato;

Considerando o poder-dever da Administração Pública de convalidar atos administrativos que não possuam vícios insanáveis quanto ao objeto, à finalidade ou à competência, nem causem prejuízo ao interesse público ou a terceiros;

Considerando que não se verifica, na ausência da publicação dos extratos dos aditivos mencionados, qualquer lesão ao interesse público ou prejuízo a terceiros, uma vez que os procedimentos que resultaram nos aditivos foram regularmente instruídos, atendendo às normas legais e aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/1999, que admite a convalidação, pela própria Administração, dos atos administrativos que apresentem defeitos sanáveis, desde que não acarretem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros;

Fica convalidado o ato relativo ao extrato do primeiro termo aditivo do Contrato nº 038/2024, constante do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ser providenciada, com urgência, a publicação dos respectivos extratos, na forma do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Esta convalidação encontra respaldo nos princípios constitucionais da Administração Pública e nas normas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei nº 9.784/1999, por se tratar de vício sanável que não comprometa a validade do contrato nem o interesse público.



Evandro Leal de Abreu  
Prefeito Municipal

Prefeitura de

**MONSENHOR GIL**  
Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

Município de Monsenhor Gil - CNPJ: 06.554.877/0001-00  
Endereço: Rua José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000  
Email: gabprefeitomgil@gmail.com

ID: 3E5B2D63631D4

Gabinete do  
Prefeito



Prefeitura de  
**MONSENHOR GIL**  
Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

PORTARIA Nº 130 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo público de provimento em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO ainda o disposto na Lei Complementar nº 003/2009, de 14 de abril de 2009, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Administração Pública do Município de Monsenhor Gil-PI:

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear a servidora LENA MARIA BATISTA DANTAS, inscrita no CPF sob nº 895.261.043-15, para ocupar o cargo público de provimento em Comissão de **Subsecretária Municipal de Administração**, símbolo DAM-1, a ser lotada na Secretaria Municipal de Administração do Município de Monsenhor Gil-Pi.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Gil, 07 de agosto de 2025.

EVANDRO LEAL DE ABBREU  
Prefeito Municipal

Município de Monsenhor Gil - CNPJ: 06.554.877/0001-00  
Endereço: Rua José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000  
Email: gabprefeitomgil@gmail.com

ID: 58D1FDF4D69B4

Secretaria de  
Administração



Prefeitura de  
**MONSENHOR GIL**  
Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

**- ANEXO ÚNICO -**

**EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL**

Contrato nº 038/2024

Tomada de Preços nº 03/2023

Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL, CONFORME CONVÊNIO Nº: 925523/2021 - OGU/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Fundamentação Jurídica: artigo 57, II, Lei 8.666/93

Contratante: Município de Monsenhor Gil-PI

Contratado: LA PORTELA LTDA. - EPP, CNPJ Nº 39.606.969/0001-46

Vigência: Por Igual Período

Data de assinatura: 02 de janeiro de 2025



Prefeitura de

**MONSENHOR GIL**  
Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

RUA JOSÉ NORONHA, Nº 75 - CENTRO - CEP 64.450-000 - MONSENHOR GIL - PIAUÍ - CNPJ Nº 06.554.877/0001-00  
www.monsenhorgil.pi.gov.br / E-mail: gabprefeitomgil@gmail.com